



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## LEI Nº 2.607 - DE 29 DE JUNHO DE 2.012

### AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 196.891,44 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada neste dia 29 de Junho de 2.012, **APROVOU** e eu – **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

### LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito especial, no valor total de R\$ 196.891,44 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), destinado a custear despesas abaixo relacionadas:

I - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 65.018,44 (sessenta e cinco mil, dezoito reais e quarenta e quatro Centavos), classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0027.2049	Ficha:	Nova
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 65.018,44

**Parágrafo Único** – Os valores do crédito criado pelo Inciso I são cobertos com recursos provenientes de:

a) anulação parcial de dotações do Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), classificadas e codificadas como segue:

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0027.2049	Ficha:	496
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 28.000,00

b) superávit financeiro do exercício de 2.011, provenientes do convenio IGD Bolsa Família, no valor de R\$ 20.438,44 (vinte mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

c) excesso de arrecadação no valor de R\$ 16.580,00 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta reais), a se verificar no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome referente do convenio IGD Bolsa Família.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**II - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 30.573,00 (trinta mil, quinhentos e setenta e três reais), classificado e codificado como segue:**

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0027.2049	Ficha:	Nova		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	30.573,00	

**Parágrafo Único** – Os valores do crédito criado pelo Inciso II são cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação motivado pelo repasse voluntário do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome referente do convenio IGD SUAS.

**III – Atendimento de despesas do exercício anterior, reconhecidas pela Administração Pública, conforme Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 82.300,00 (oitenta e dois mil e trezentos reais), classificado e codificado como segue:**

Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração		
04.122.0003.2.005.000	Ficha:	Nova		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	15.300,00	

Unidade Orçamentária	02.03.01	Secretaria de Finanças		
04.123.0007.2.009.000	Ficha:	Nova		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	28.000,00	

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde		
10.301.0014.2.015.000	Ficha:	Nova		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	7.000,00	

Unidade Orçamentária	02.07.02	Secretaria de Educação		
12.361.0017.2.039.000	Ficha:	Nova		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	32.000,00	

**Parágrafo Único** – Os valores dos créditos criados pelo Inciso III serão cobertos com recursos provenientes de:

a) anulação parcial de dotações do Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais), classificadas e codificadas como segue:

Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração		
04.122.0003.2.005.000	Ficha:	50		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	7.300,00	
04.122.0003.2.005.000	Ficha:	52		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro- P. Jurídica	R\$	8.000,00	



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
10.301.0014.2.015.000	Ficha:	172
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis – P. Civil	R\$ 7.000,00

Unidade Orçamentária	02.07.02	Secretaria de Educação
12.361.0017.2.039.000	Ficha:	269
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro– P. Física	R\$ 32.000,00

c) excesso de arrecadação no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), a se verificar no presente exercício financeiro.

IV – Aditamento de metas no Contrato Administrativo nº 150/2010, que objetiva a construção da UBS “Sebastião Bandeira”, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
10.301.0014.1.049.000	Ficha:	Nova
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 19.000,00

**Parágrafo Único** – Os valores do crédito criado pelo Inciso IV são cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

**Artigo 2º** - As anulações, excessos de arrecadação e superávit financeiro, constantes da presente lei são realizados em conformidade com os Incisos I, II e III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Artigo 3º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos II e III da Lei nº 2.340, de 13 de julho de 2009, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, bem como a inclusão nos anexos IV e V da Lei nº 2.544, de 30 de setembro de 2011, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Artigo 4º** - A abertura dos créditos especiais será feita por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 29 de Junho de 2012.

  
**HERMINIO DE LAURENTIZ NETO**  
Prefeito Municipal de Guariba



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

  
**ROSEMEIRE GOMIERI**  
Diretora de Gestão Pública